Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 352
Em: 19 / 04 / 2001
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1540/2001

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ENTIDADE "SOU FELIZ" ORGANIZAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele saciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira, mediante repasse, com a entidade assistencial denominada "Sou Feliz" Organização de Amparo ao Idoso, para custeio de despesa com idosos desamparados, encaminhados pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - O valor do Convênio será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por mês, retroativo a 1º de fevereiro de 2001.

Art. 3º - O Convênio fixará as condições para o repasse dos recursos financeiros, os prazos e demais requisitos para a prestação de contas.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Ação Social
3.2.3.1.00.0.0 – Subvenções Sociais – Ficha 388

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 11 de abril de 2001.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (027) 268-1344 (PABX) - Fax: (027) 268-1239